

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

Portaria Nº214/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 14/04/2024 com retorno dia 16/04/2024 em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RPB-9C36, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de abril de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 198/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.069.064-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 07/04/2024 com retorno dia 09/04/2024, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA KLW-

4E80 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

INTERESSADO: Município de Juazeiro do Norte - Secretaria de Educação

EMENTA: Apreciação do Relatório da aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Juazeiro do Norte-CE, referente ao exercício de 2023 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE ACUMULADO DE 2023.

RELATOR: JOSE MARCONDES MACEDO LANDIM

PARECER: 001/2024

APROVADO EM: 08 de abril de 2024.

I - DO MÉRITO

A Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Juazeiro do Norte - CE. - CACS-FUNDEB, em reunião ordinária no formato híbrido, na sala de Reuniões do CME e por meio da plataforma virtual no endereço: <https://meet.google.com/byb-jhnu-gzk> realizada no dia oito de abril do ano de 2024, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14113/2020 e Lei Municipal nº 5152/2021, no que compete a esta Câmara, analisou os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos à prestação de contas dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), relativo ao exercício financeiro de 2023 - TERCEIRO QUADRIMESTRE ACUMULADO DE 2023 e constatou o que abaixo segue:

## II - DA ANÁLISE DA RECEITA:

O total arrecadado pelo Fundo até o TERCEIRO QUADRIMESTRE do exercício financeiro de 2023, foi de R\$ 235.627.021,82, sendo R\$ 234.255.976,66, referente a transferências correntes e R\$ 1.371.045,16 de receitas patrimoniais (rendimentos/remunerações de depósitos bancários).

## II - DA ANÁLISE DA DESPESA:

1. Foi Aplicada uma quantia de R\$ 234.939.763,90 (valor efetivamente liquidado), com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções de profissionais da educação básica em efetivo exercício no município de Juazeiro do Norte, o que equivale a 99,71% dos recursos arrecadados pelo Fundo até o TERCEIRO QUADRIMESTRE de 2023. Devendo esta aplicação ser considerada como aplicação mínima de 70% na valorização dos profissionais da educação, conforme Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
2. Em análise das despesas com manutenção da rede de ensino básico com recursos do FUNDEB - 30% podemos verificar o que abaixo segue:
  - Foi aplicado a quantia supra de R\$ 10.607.179,60, ou seja, 4,50% dos recursos auferidos pelo fundo acumulados até o TERCEIRO QUADRIMESTRE 2023.
  - Desse valor, R\$ 8.083.311,12 foi despendido com investimentos, o que equivale a um percentual de 3,43% da receita.
3. O restante, ou seja: R\$ 2.523.868,48 com outras despesas correntes, que em termos percentuais, representa 1,07% da receita total do FUNDEB.
4. Em resumo, a despesa total efetivamente liquidada do FUNDEB (70% e 30%), totalizou uma cifra de R\$ 245.546.943,50.
5. Vale ressaltar, que no relatório de prestação de contas apresentado em reunião, o valor da despesa orçamentária

discriminada totaliza a quantia de R\$ 178.368.913,32, por se tratar de valores líquidos pagos, já deduzidos dos descontos/retenções extras-orçamentárias, portanto, inferior. Porém, em outros relatórios contábeis e gerenciais pode se verificar os valores acima discriminados, ou seja, os valores brutos e efetivamente liquidados.

6. É oportuno também ressaltar a saúde financeira do FUNDEB do município de Juazeiro do Norte, tendo em vista que, justifica-se o fato da despesa ter sido maior que a receita, por causa de um saldo anterior do exercício de 2022 de R\$ 15.741.719,61 e restando ainda de saldo financeiro ao final do exercício de 2023 a quantia de R\$ 9.903.751,25, que poderá ser utilizado no exercício de 2024.

## III- ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO:

A folha de pagamento consome parte significativa dos recursos do FUNDEB, dessa forma seu acompanhamento é importante para garantir a destinação correta e os objetivos dos recursos do FUNDO devendo a Câmara do CACS-FUNDEB observar mensalmente a utilização dos recursos de forma equilibrada, do percentual mínimo de 70% para os profissionais da Educação, assim como a utilização dos 30% que porventura não venham a ser utilizados em folha de pagamento, conforme a nova regulamentação do FUNDEB que trata a Lei Federal 14.113/2020. Ficando acertado que a prestação de contas ocorrerá na segunda terça-feira do mês subsequente ao encerramento do balancete.

Em relação a análise NÃO HOUVE o apontamento de Ressalvas referente a prestação de contas até o TERCEIRO QUADRIMESTRE (acumulado de 2023) informo que houve apresentação dos extratos e notas de empenho e toda documentação necessária para análise pelos conselheiros, bem como a disponibilidade dos servidores: Clodoaldo Carneiro de Souza e Robério Lopes Duarte para fazer os devidos esclarecimentos.

## IV - DO VOTO:

E em conformidade com sua atuação institucional de controle social dos recursos recebidos pelo FUNDEB de Juazeiro do Norte e de sua aplicação de acordo com o que determina a Lei Federal 14.113/

2020, após análise detalhada da documentação apresentada, APRESENTO PARECER FAVORÁVEL a APROVAÇÃO da aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Juazeiro do Norte - CE, relativo ao exercício financeiro de 2023 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE ACUMULADO DE 2023.

É o parecer.

Smj.

Prof. Dr. José Marcondes Macedo Landim

Conselheiro Relator

#### V - DECISÃO DO COLEGIADO

A Câmara do CACS-FUNDEB do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte vota a favor do parecer do relator pela APROVAÇÃO da aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, referente ao exercício financeiro de 2023 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE ACUMULADO DE 2023.

Votaram com o relator: 1. José Marcondes Macedo Landim, 2. Gizelia Oliveira e Silva, 3. Cicera Cintia Morais Pinheiro, 4. Josefa Tavares de Luna Pires, 5. Cicero Moises da Silva;

Votaram contra o voto do relator: 5. Cícero dos Santos, 6. Francisca Gomes de Lima.

Ressalva: Após solicitação de vistas do parecer e não tendo apresentado contraparecer, a Francisca Gomes de Lima requereu que o presente relatório fosse encaminhado ao MP.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara do CACS-FUNDEB do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, em 08 de abril de 2023.

Professor Eduardo da Silva Sousa

Presidente da Câmara do CACS FUNDEB

#### GUARDA CIVIL METROPOLITANA / SESP

PORTARIA N.º 2304001/2024 GCM/SESP DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Absolve o servidor que indica, no bojo do procedimento de Aplicação Direta de Penalidade e adota providências.

Considerando a instauração de procedimento administrativo de Aplicação Direta de Penalidade, na esfera administrativa, para apurar possível infração tipificada pelo Código de Conduta da Guarda Civil Metropolitana, respeitando o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, consagrados na Carta Magna brasileira;

Considerando o inteiro teor do Processo de Aplicação Direta de Penalidade n.º 005/2024 e as razões da Defesa que afastam, inequivocamente, o cometimento de conduta infracional, demandando, portanto, a absolvição do Requerido;

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, no uso das atribuições previstas no art. 72 da LC 84/12, com fundamento no art. 20 e no art. 111, I da Lei Complementar n.º 84, de 26 de março de 2012, resolve:

Art. 1.º - Absolver o servidor JOSE DE SOUSA LIMA NETO, matrícula funcional n.º 15303, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, por suposta infração prevista no artigo 16, XIX, do Código de Conduta da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 2.º - Expedientes necessários, com posterior arquivamento.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS ALVES

Comandante da Guarda Civil Metropolitana

Portaria n.º 0284/2024 - PMJN